ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.315/2017

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R$467.601,50".

O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro de recursos conveniados na importância de **R$467.601,50 (QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

03.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.009.08.244.0009.2160 – Apoio ao Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$27.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$27.668,96
Sub-total:.....R$54.668,96
03.009.08.244.0010.2164 – Apoio ao Sistema Único de Assistência Social – IGD SUAS
33.90.14.00 – Diárias - Pessoal Civil.....R$5.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$20.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$20.000,00
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$25.125,85
Sub-total:.....R$70.125,85
03.009.08.244.0010.2166 – Apoio ao Programa Bolsa Família – IGD - M
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$50.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$50.000,00
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$40.892,89
Sub-total:.....R$140.892,89
03.009.08.244.0010.2170 – Apoio ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$84.895,54
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$84.895,53
Sub-total:.....R$169.791,07
03.009.08.122.0008.2189 – Manutenção das Atividades do Conselho Difuso
33.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R$32.122,73
Sub-total:.....R$32.122,73
TOTAL:.....R$467.601,50

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, através de Recursos Conveniados, conforme abaixo descriminado:

RECURSOS: SALDO DE PROGRAMAS FEDERAIS
INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA/IGD.....R$140.892,89

APOIO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCÚLOS.....R$169.791,07
INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/IGDSUAS.....R$70.125,85
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DIFUSO.....R$32.122,73
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DIFUSO.....R$54.668,96
TOTAL:.....R$467.601,50

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 16 de maio de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:07C51995

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/05/2017. Edição 1957
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/